Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De Marabá
Conselho de Administração do Ipasemar

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: O dispositivo do inciso V, Art. 120 da Lei nº 17.756 de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO: O que dispõe o inciso V do Art. 11 do Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO: Considerando as documentações contábeis analisadas na reunião do Conselho Fiscal do IPASEMAR nos dias 27/09/2024, 01/10/2024 e 02/10/2024, Ata ordinária nº 005/2024-CONFISC, Ata extraordinária nº 006/2024-CONFISC e Ata extraordinária n.º 007/2024-CONFISC, respectivamente;

CONSIDERANDO: O Parecer emitido pelo Conselho Fiscal do IPASEMAR de nº 003/2024-CONFISC, referente às documentações contábeis dos meses maio, junho, julho e agosto de 2024, compreendido pelo período de 01/05/2024 a 31/08/2024; e

CONSIDERANDO: A deliberação do colegiado em reunião realizada nesta data.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar as contas relativas ao 2º (segundo) quadrimestre do exercício de 2024, com base nas informações prestadas pela Diretora-Presidente do IPASEMAR, na documentação apresentada, nos Balancetes e seus anexos.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 25 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente
ANDRÉ DAS VIRGENS PEREIRA
Presidente do Conselho de Administração do IPASEMAR

Documento assinado eletronicamente
ANA ALTAMAHA RIBEIRO DA SILVA
Membro do Conselho de Administração do IPASEMAR

Documento assinado eletronicamente
EIDNA PEREIRA DE FRANÇA
Membro do Conselho de Administração do IPASEMAR

Documento assinado eletronicamente
LUIZ GONZAGA DE FREITAS FILHO
Membro do Conselho de Administração do IPASEMAR

Documento assinado eletronicamente
LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Membro do Conselho de Administração do IPASEMAR

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gonzaga Oliveira de Almeida**, **Membro do Conselho**, em 25/10/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

Documento assinado eletronicamente por **Ana Altamaha Ribeiro da Silva**, **Membro do Conselho**, em 25/10/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eidna Pereira de França**, **Membro do Conselho**, em 25/10/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Andre das Virgens Pereira**, **Presidente do Conselho**, em 25/10/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gonzaga de Freitas Filho**, **Membro do Conselho**, em 25/10/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0159362** e o código CRC **D1194B6F**.

Folha 32 Quadra 14 Lote 01, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-130
ipasemar@ipasemar.pa.gov.br, - Site - https://https://www.ipasemar.pa.gov.br/